



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR LEI Nº 14 / 2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2015, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 673.589,92 (Seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove mil e noventa e dois centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 673.589,92 (Seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove mil e noventa e dois centavos)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DES P	Mod. Aplic.	Elem ento	I D	GD R	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./ UNIDADE											VALOR
ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.004.6.051 - PROGRAMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO/ PAC- FUNASA	4	4	90	51	8	2	23	p	188	673.589,92
	TOTAL DA AÇÃO										673.589,92
										TOTAL GERAL DA SEC	673.589,92
										TOTAL GERAL DA FONTE 00	673.589,92
										TOTAL GERAL DAS FONTES	673.589,92



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS

673.589,92

a) os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e ainda com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor global de **R\$ 673.589,92 (Seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove mil e noventa e dois centavos)**, conforme detalhamento a seguir:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO													
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DES P	Mod. Aplic.	Eleme nto	I D	G D R	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS		
ORGÃO/SEC./ UNIDADE											VALOR		
ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.004.3.001 - CONSTRUÇÃO DO CAPS	4	4	90	51	9	2	23	p	181	140.000,00		
	TOTAL DA AÇÃO										140.000,00		
											TOTAL GERAL DA SEC		140.000,00
ÓRGÃO: 03.07.00 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	15.451.007.1.052 - PROJETO PARQUE DAS LAGOAS	4	4	90	51	9	2	24	p	188	300.000,00		
	TOTAL DA AÇÃO										300.000,00		
	04.122.008.2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚB.	4	4	90	51	8	2	30	p	026	50.000,00		
										TOTAL DA AÇÃO		50.000,00	
											TOTAL GERAL DA SEC		350.000,00
ÓRGÃO: 03.05.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE E LAZER	12.812.003.1.157 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA	4	4	90	51	9	2	15	p	167	133.589,92		
	TOTAL DA AÇÃO										133.589,92		
	12.365.003.3.000 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA/CRECHE DO PROGRAMA PROINFÂNCIA	4	4	90	51	7	2	01	p	025	50.000,00		
	TOTAL DA AÇÃO										50.000,00		



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

	TOTAL GERAL DA SEC	183.589,92
	TOTAL GERAL DA FONTE 01	50.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 15	133.589,92
	TOTAL GERAL DA FONTE 23	140.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 24	300.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 30	50.000,00
	TOTAL GERAL DAS FONTES	673.589,92
	TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	673.589,92

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, aprovados pelas Leis nº **23/2013** e **19/2014**, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 22 de Setembro de 2015.

ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO